

## REGULAMENTO

### Artigo 1.º

#### Objeto

O presente regulamento estabelece as bases para a Call to Action, para a receção de candidaturas e seleção de participantes para o Programa de Realização de Elevado Potencial, dinamizado pela Fundação da Juventude, estabelecendo igualmente a sua estrutura, programação e demais enquadramento à sua implementação.

### Artigo 2.º

#### Âmbito

1. O Programa de Realização de Talento de Elevado Potencial é uma iniciativa integrada no âmbito no projeto Gera Talentos, promovido pela Fundação da Juventude, que visa detetar e estimular jovens talentos para a geração de iniciativas inovadoras e a criação de empresas em atividades nas indústrias culturais e criativas.
2. O Projeto Gera Talentos congrega um conjunto de iniciativas em prol da promoção da inovação, do empreendedorismo e do espírito empresarial, como uma forma de estar na sociedade, a qual não se limita nem circunscreve à envolvente empresarial e criação de negócios, mas em sentido lato para uma mudança cultural a favor do espírito de iniciativa, do estímulo à criatividade, experimentação e deteção de novas oportunidades e modelos de negócio em favor do empreendedorismo qualificado e criativo, visando a criação e desenvolvimento de novas empresas de base tecnológica e intensivas em conhecimento.
3. O Projeto Gera Talentos é cofinanciado pelo FEDER - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Regional, através do COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização 2014-2020, do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020, com o número 26.803, correspondendo à operação com o código universal POCI-02-0651-FEDER-026803, na sequência da candidatura apresentada ao abrigo do Concurso para Apresentação de Candidaturas Aviso n.º 05/SIAC/2016 – Sistema de Apoio às Ações Coletivas – Promoção do Espírito Empresarial.

### Artigo 3.º

#### Objetivo estratégico

1. O objetivo geral do Programa de Realização de Talento de Elevado Potencial consiste em capacitar jovens universitários, ou pós-universitários, para que sejam capazes de liderar, de forma eficiente, a criação de empresas e a gestão de equipas empreendedoras, destacando a sua capacidade como agentes de mudança preparados para trabalhar num mundo globalizado, contribuindo assim para o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, através da inovação, da geração de emprego e da criação de valor.

- Os participantes neste programa de capacitação estarão aptos para criar novos projetos empreendedores e trabalhar na gestão da mudança em projetos/organizações já existentes. A sua capacitação proporcionar-lhes-á uma visão global relativa à criação de empresas, através de conhecimentos e competências que irão adquirir mediante a utilização de metodologias inovadoras ao longo do programa, e cujo desenvolvimento lhes permitirá enfrentar com êxito o mundo profissional.

## Artigo 4.º

### Objetivos operacionais

Constituem objetivos operacionais do Programa de Realização de Talento de Elevado Potencial:

- Contribuir para a qualificação dos projetos empresariais através da capacitação das iniciativas empresariais e dos seus promotores, incluindo nos elementos associados aos fatores imateriais de novação e competitividade;
- Promover a inovação, o empreendedorismo e o espírito empresarial
- Promover o empreendedorismo como uma atitude permanente na vida
- Sensibilizar os públicos para informações e matérias essenciais para robustecer as competências dos futuros empreendedores e dos projetos empresariais
- Promover o empreendedorismo qualificado e criativo e a criação de empresas de base tecnológica e conhecimento intensivo;
- Estimular a criatividade, experimentação e deteção de novas oportunidades e modelos de negócio;
- Reforçar o emprego qualificado e capital humano dos empreendedores;
- Acelerar ideias para criação de novas empresas e crescimento sustentado de start-ups;
- Disseminar informação de valor sobre empreendedorismo e criação de empresas (gestão, competências, aspetos legais, trâmites, soluções de financiamento, etc.);

## Artigo 5.º

### Conceito do programa

- O Programa de Realização de Talento de Elevado Potencial consubstancia um programa estruturado de promoção de competências e atitudes empreendedoras, no âmbito da liderança e mudança, através de um processo intensivo e estruturado de atividades e sessões de mentoria e coaching em aprendizagem coletiva e em equipa, em contexto colaborativo.
- A estruturação do programa baseia-se na inovação da aprendizagem fundamentada na estreita relação pessoal, direta e constante dos participantes, enquanto indivíduos e agentes em contexto coletivo, para a dinâmica empreendedora, de liderança e gestão de equipas.
- O programa estrutura-se de forma a culminar numa aproximação com o meio empresarial, mediante a realização de projetos empresariais reais, ou simulação de projetos em contexto

aproximado, enquanto ferramenta de aprendizagem, que tem a sua força de capacitação na aceleração de ideias e de projetos.

## Artigo 6.º

### Edições e âmbito territorial

1. A presente Call to Action constitui a base para as candidaturas e seleção de participantes para a implementação das duas edições do Programa de Realização de Talento de Elevado Potencial.
2. As duas edições ocorrem simultaneamente no tempo e referem-se em concreto à definição de um âmbito territorial, com uma edição polarizada na Região Norte, e uma edição polarizada na Região Centro.
3. Para efeitos da determinação da elegibilidade territorial dos participantes, consideram-se os limites definidos no âmbito das NUTS III, podendo ser consultadas, a título indicativo e não substitutivo dos documentos legais, em: [http://www.poci-competite2020.pt/admin/images/NUTS2013\\_\(1\).pdf](http://www.poci-competite2020.pt/admin/images/NUTS2013_(1).pdf).

## Artigo 7.º

### Número de participantes

O número máximo de participantes selecionados para ingressar no Programa de Realização de Talento de Elevado Potencial é de 80 (oitenta) jovens, considerando a participação de 40 (quarenta) jovens na edição polarizada na Região Norte, e participação de 40 (quarenta) jovens na edição polarizada na Região Centro.

## Artigo 8.º

### Estrutura do programa

1. O Programa estrutura-se num processo contínuo organizado em 3 (três) etapas sequenciais:
  - a) Etapa 1 - Aprendizagem de Competências Empreendedoras;
  - b) Etapa 2: Obtenção de Modelos de Negócios;
  - c) Etapa 3: Acompanhamento e Aceleração de Projetos.
2. Etapa 1 - Aprendizagem de Competências Empreendedoras:
  - a) Etapa que visa a aquisição de metodologias de empreendedorismo em equipa, bem como de aquisição de competências consideradas essenciais para responder à necessidade de aprender, liderar e empreender num contexto colaborativo;
  - b) Nesta etapa, os cerca de 40 (quarenta) participantes selecionados, por edição, serão distribuídos por 2 (duas) equipas de até 20 (vinte) participantes;
  - c) Cada equipa participará em 4 (quatro) sessões, com uma duração de 1 (um) dia cada, com periodicidade semanal;
  - d) No final desta etapa serão selecionados os 20 (vinte) participantes qualificados, por edição, para participar nas etapas seguintes.
3. Etapa 2: Obtenção de Modelos de Negócios:

- a) Etapa que visa a geração e maturação de ideias para a validação de modelos de negócios, acompanhados da criação e aquisição de conhecimento em domínios importantes para a criação de negócios, isto é, simulação prática em contexto de equipa da geração de ideias de negócio e da sua afirmação enquanto potencial projeto empresarial;
  - b) Os 20 (vinte) participantes selecionados da etapa anterior, e qualificados para esta etapa, participarão em sessões coletivas em equipa conjunta, em dinâmica de geração e validação de ideias para a obtenção de modelos de negócio, em simultâneo com aquisição de competências e conhecimentos para o processo de criação de projetos empresariais;
  - c) Esta etapa será composta por 6 (seis) sessões, com uma duração de 1 (um) dia cada, com periodicidade semanal;
  - e) No final desta etapa serão constituídas equipas empreendedoras, associadas a cada modelo de negócio validado.
4. Etapa 3: Acompanhamento e Aceleração de Projetos:
- a) Etapa final que visa a validação da ideia de negócio através da sua maturação em simulação ou contexto real de implementação do projeto de empreendedorismo, na estreita relação pessoal, direta e constante dos participantes com o meio empresarial, mediante a realização de projetos empresariais reais ou simulados, enquanto ferramenta de aprendizagem;
  - b) Os participantes serão envolvidos na dinamização dos seus projetos e modelos de negócio, contando com momentos conjuntos de aquisição de conhecimento e momentos 'individualizadas', por equipa de projeto, de mentoria e coaching;
  - c) Nesta etapa serão realizadas 8 (oito) sessões com uma duração de 1 (um) dia cada, com periodicidade semanal;
  - d) As sessões nesta etapa compreendem os momentos de aprendizagem e de aquisição de competências de forma conjunta, bem como os momentos de mentoria e coaching a cada equipa de projeto;
  - e) Nesta etapa serão acelerados os modelos de negócio /projetos e será realizada a avaliação e apresentação dos projetos acelerados.

## Artigo 9.º

### Cronograma do programa

1. O Programa de Realização de Talento de Elevado Potencial compreende, na sua totalidade, 18 sessões presenciais, com a duração de um dia cada, aproximadamente com uma periodicidade semanal, a decorrer entre os meses de Fevereiro e Julho de 2019.
2. O cronograma indicativo de datas para a realização do Programa é apresentado no Anexo I

## Artigo 10.º

### Localização das sessões presenciais

A localização das sessões presenciais de capacitação é referenciada a cada edição:

- a) Edição Norte: Fundação da Juventude, Palácio das Artes - Fábrica de Talentos, Largo de S. Domingos, 16-22, Porto.
- b) Edição Centro: a realizar na Cidade de Coimbra, em local a anunciar brevemente.

## Artigo 11.º

### Candidaturas

1. As candidaturas dos interessados à participação no Programa de Realização de Talento de Elevado Potencial decorrem até às 23:59h do dia 11 de Fevereiro de 2019, sendo formalizadas através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura disponível em: [www.geratalentos.pt](http://www.geratalentos.pt).
2. Podem candidatar-se jovens, com idade igual ou superior a 18 anos, que pretendam capacitar-se para empreender, criar novos projetos empreendedores ou envolver-se na gestão da mudança em projetos/organizações já existentes.
3. São elegíveis para seleção à participação no Programa, candidatos nas seguintes situações:
  - a) Jovens que se encontrem a frequentar o ensino superior politécnico ou universitário;
  - b) Jovens pós-graduados;
  - c) Jovens sem formação superior, com experiência técnica ou profissional nas indústrias culturais e criativas.
4. Considerando que o projeto Gera Talentos tem uma incidência territorial à Região Norte e Centro de Portugal, serão elegíveis os candidatos que:
  - a) Tenham residência em Concelho localizado na Região Norte ou Centro; ou
  - b) Se encontrem atualmente a frequentar um estabelecimento de ensino superior localizado nestas regiões.

## Artigo 12.º

### Avaliação e seleção dos candidatos

1. Os candidatos serão avaliados através da informação submetida no formulário de candidatura.
2. Na avaliação serão considerados os seguintes critérios de análise:
  - a) Motivação do candidato;
  - b) Ideia empreendedora /de mudança;
  - c) Competências, valorizando preferencialmente candidatos com formação ou experiência técnica ou profissional nas indústrias culturais e criativas.

## Artigo 13.º

### Comunicação dos participantes selecionados

1. A informação sobre a seleção, ou não seleção, à participação no Programa será comunicada a todos os candidatos, através de correio eletrónico.
2. Os candidatos selecionados serão ainda informados por via telefónica.

## Artigo 14.º

### Benefícios e encargos

Organização:



Apoio:



Confinenciado por:



1. Os candidatos selecionados integrarão o Programa de Realização de Talento de Elevado Potencial, do projeto Gera Talentos, promovido pela Fundação da Juventude, no qual irão dispor de um processo de capacitação, através de conhecimentos e competências que irão adquirir mediante a utilização de metodologias inovadoras ao longo do programa, para que sejam capazes de liderar, de forma eficiente, a criação de empresas e a gestão de equipas empreendedoras, destacando a sua capacidade como agentes de mudança, aptos para criar novos projetos empreendedores e trabalhar na gestão da mudança em projetos/organizações já existentes.
2. A participação no Programa é gratuita e livre de encargos para os participantes.
3. O Programa não apoiará, de forma alguma, os participantes nos eventuais custos associados à sua participação, tais como despesas de deslocação, alimentação, comunicação, ou quaisquer outras.
4. Os participantes poderão beneficiar dos potenciais apoios e/ou serviços de incubação e aceleração de ideias e negócios do Projeto Gera Talentos, bem como de ações de networking e da interação e contato com agentes do ecossistema empresarial e criativo da rede de parceiros do Projeto Gera Talentos e da Fundação da Juventude.

## Artigo 15.º

### Confidencialidade

1. Os dados recebidos, assim como todo o tratamento da informação, serão mantidos em regime de estrita confidencialidade, garantindo a sua não utilização para outros fins.
2. O tratamento dos dados pessoais é realizado no estrito cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais, nos termos do disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados ou RGPD e/ou qualquer legislação que regule, acrescente ou substitua a referida legislação.
3. Quaisquer dados pessoais que possa disponibilizar à Fundação da Juventude serão entendidos como obtidos, tratados e transmitidos sob o estrito cumprimento da RGPD.
4. Consulte a Política de Privacidade da Fundação da Juventude em:  
<http://fjuventude.pt/pt/%201490/politica-de-privacidade.aspx>

## Artigo 16.º

### Considerações finais

1. A resolução de questões supervenientes não previstas neste regulamento é da exclusiva e soberana responsabilidade da Fundação da Juventude.
2. Ao submeter a candidatura, os candidatos declaram conhecer o presente regulamento e reconhecem à Fundação da Juventude a capacidade de resolver ou alterar condições do Programa de Realização de Talento de Elevado Potencial.
3. Os prazos e datas constantes deste regulamento poderão ser alterados por decisão da organização, devendo ser tornados públicos em tempo oportuno.
4. A submissão da candidatura não obriga a Fundação da Juventude à sua seleção.

5. A Fundação da Juventude reserva-se no direito de selecionar o número de candidatos julgado adequado para o programa, em função do grau de qualidade de candidaturas recebidas.
6. Os dados submetidos são da responsabilidade dos candidatos.

## Artigo 17.º

### Elementos adicionais

Esclarecimentos adicionais devem ser solicitados para os seguintes contactos:

Internet: [www.geratalentos.pt](http://www.geratalentos.pt)

Email: [geratalentos@fjuventude.pt](mailto:geratalentos@fjuventude.pt)

Telefone: 223 393 530

Porto, 07 de Janeiro de 2019

## CRONOGRAMA INDICATIVO

### Etapa 1 - Aprendizagem de Competências Empreendedoras

Sessões	Norte / Centro: Equipa A	Norte / Centro: Equipa B
Sessão 01	Quinta, 20 Fevereiro	Sexta, 21 Fevereiro
Sessão 02	Quarta, 27 Fevereiro	Quinta, 28 Fevereiro
Sessão 03	Quarta, 06 Março	Quinta, 07 Março
Sessão 04	Quarta, 13 Março	Sexta, 15 Março

### Etapa 2: Obtenção de Modelos de Negócios

Sessões	Região Norte	Região Centro
Sessão 05	Quarta, 27 de Março	Quinta, 28 de Março
Sessão 06	Quarta, 03 de Abril	Quinta, 04 Abril
Sessão 07	Quarta, 10 de Abril	Quinta, 11 de Abril
Sessão 08	Quarta, 17 de Abril	Quinta, 18 de Abril
Sessão 09	Terça, 23 de Abril	Quarta, 24 de Abril
Sessão 10	Quarta, 08 de Maio	Quinta, 09 de Maio

### Etapa 3: Acompanhamento e Aceleração de Projetos

Sessões	Região Norte	Região Centro
Sessão 11	Quarta, 15 de Maio	Quinta, 16 de Maio
Sessão 12	Quarta, 22 de Maio	Quinta, 23 de Maio
Sessão 13	Quarta, 29 de Maio	Quinta, 30 de Maio
Sessão 14	Quarta, 05 de Junho	Quinta, 06 de Junho
Sessão 15	Quarta, 12 de Junho	Quinta, 13 de Junho
Sessão 16	Quarta, 26 de Junho	Quinta, 27 de Junho
Sessão 17	Quarta, 03 de Julho	Quinta, 04 de Junho
Sessão 18	Quarta, 10 de Julho	Quinta, 11 de Julho

Nota: As datas referenciadas são indicativas e sujeitas a alterações supervenientes.